

# Adenda ao Contrato-Programa 2013-2015

## Programa Específico para Melhoria do Acesso ao

Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade

Mush

1.10.00

CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, S.P.A.

Isabel Castelo Branco Secretária de Estado do Tesouro

bel Castle Boance

Menuel Telxeira Secretário de Estado da Saúde

A infertilidade, reconhecida como uma doença, veio a ganhar importância crescente, enquanto problema social e de saúde. Tendo sido considerada uma área prioritária na política de saúde, através do Despacho nº 14788/2008, publicado no DR 2ª Serie, nº 102 de 28 de Maio de 2008, e da Portaria n.º 67/2011, publicada no DR 1ª Serie, nº 25 de 4 de Fevereiro de 2011, é formalizada a adenda correspondente ao respetivo programa específico, para reforço do acesso ao diagnóstico e tratamento da infertilidade em 2013.

Assim, é celebrada a presente adenda entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Centro Hospitalar do Oeste, S.P.A..

#### Cláusula 1ª

As instituições abrangidas por este programa, fazem parte da Rede de Referenciação para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade, definida pela DGS, pelo que a contratualização da actividade será realizada em 2013, de forma específica com base nesta rede.

#### Cláusula 2ª

Ao abrigo do Programa para Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade é contratada¹ a atividade a seguir discriminada, valorizada de acordo com os preços previstos na Portaria nº273/2012, de 5 de setembro.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> No sentido de garantir a capacidade de resposta, as Administrações Regionais de Saúde podem efectuar acordos com centros privados de PMA autorizados, nos termos do artigo 15º do Decreto Regulamentar nº 5/2008, de 11 de Fevereiro, os quais receberão casais referenciados pelos hospitais públicos com centros de PMA pertencentes à Rede de Referenciação para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.



Produção de janeiro a dezembro de 2013:



Tratamentos de infertilidade	Quantidade	Preço (€)	Valor Total (€)
Consulta Apoio à Fertilidade (estudo inicial)	14	92,00	1.288,00
Indução da Ovulação (IO)	5	138,00°	690,00
Inseminação Intra-Uterina (IIU)	0	349,00	0,00
Fertilização <i>in vitro</i> (FIV)	0	2.185,00	0,00
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)	0	2.404,00	0,00
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)	0	3.059,00	0,00
Total	•	•	1.978,00€

#### Cláusula 3ª

O pagamento desta actividade será efectuado através do programa específico, previsto no Apêndice III do Anexo ao Contrato-Programa 2013-2015, pelo que a facturação é autonomizada da restante actividade base.

- 1. O Hospital enviará à ACSS, factura acompanhada de listagem com o tipo e o número de tratamentos efectuados aos casais, entidade financeira responsável, números de cartão de utente e respectivo valor a pagar através deste Programa Específico para melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.
- 2. A ACSS após validação da factura e das listagens recebidas procederá ao pagamento da actividade realizada aos beneficiários do SNS.
- 3. A produção realizada ao abrigo deste programa específico não poderá ser facturada como produção base contratada no âmbito do Contrato-Programa 2013-2015.

#### Cláusula 4ª

Dada a importância de avaliar a evolução dos resultados do programa conseguidos em cada um dos anos e de conhecer a realidade das instituições em termos de promoção da qualidade e da boa prática clínica, é fundamental a existência de um reporte de informação correcto, atempado e completo. Assim, a informação reportada a dezembro de 2013, através do SI Sica, deve permitir calcular todos os indicadores aplicáveis<sup>2</sup> a cada tipo de instituição (Instituição "Consultas de Apoio à Fertilidade" ou Instituição "Centro de PMA"). Caso a informação reportada por uma instituição não permita calcular algum dos indicadores aplicáveis, por cada indicador que não seja possível

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Indicadores em anexo

apurar (por falta de dados, numerador e/ou denominador) existirá uma penalização de 5% sobre o valor total facturado relativo ao programa.

Lisboa 10 de Julho de 2014

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.,

LUÍS CUNHA RIBEIRO
Presidente do Conselho Directivo
ARSLVT, I.P.

O Centro Hospitalar do Oeste, S.P.A.,

Carlos Sá

Presidente do Conselho de Administração CENTRO HOSPITALAR DESTE

**ANEXO** 

## Parâmetros para Instituições \* Hospitalares "Consultas de Apoio à Fertilidade":

Indicador	Meta	Recolha
(1as consultas de apoio à fertilidade / Consultas de apoio à fertilidade)     X 100	≥ 20%	Mensal
2. (Casais referenciados para FIV/ICSI / Novos casais entrados (aferidos pelo nº de primeiras consultas de apoio à fertilidade) ) X 100	=	Mensal
3.Total de gravidezes / Total de ciclos de IO	-	Mensal
4. Total de gravidezes / Total de IIU	-	Mensal

<sup>\*</sup>Instituições com Consulta de Apoio à Infertilidade e Indução da Ovulação ou Consulta de Apoio à Infertilidade, Indução da Ovulação e Inseminação Intra-Uterina

### Parâmetros para Centros de PMA:

≥ 20%	Mensal Mensal
-	Mensal
-	T.
	Mensal
	Mensal
95 a 100%	Mensal
≥ 20% para mulheres < 35 anos	Trimestral
≥ 15% para mulheres ≥ 35 anos	Trimestral
≤ 20%	Trimestral
≤ 1%	Trimestral
	≤ 20%

<sup>\*\*</sup> Os dados devem dizer respeito a toda a produção da responsabilidade do hospital (realizada no Centro Público de PMA ou subcontratada).